



# MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

No dia 18 de março de 2025, às 09h, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito à Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180. Bairro: Centro, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria Nº 9.296/2024, através de sua presidente, realizou o julgamento das propostas, pelo menor preço, e demais documentações recebidas acerca da execução do objeto supramencionado.

No prazo estipulado em Edital, para o envio das propostas, não houve empresas interessadas no objeto da presente dispensa.

Consta no processo orçamento elaborado pela empresa: LA BELLA LAVANDERIA LTDA, o qual se consagra como o menor valor obtido. Desta forma, foi realizado contato com a empresa supramencionada para avaliar seu interesse, confirmando que há interesse na prestação dos serviços encaminhando sua proposta por e-mail, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	E-MAIL	DATA E HORA
LA BELLA LAVANDERIA LTDA	31.446.887/0002-50	diego.grupoclean@gmail.com	14/03/2025 - 09h58min.

Foi elaborado o quadro abaixo com a classificação, conforme o preço apresentado:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	LA BELLA LAVANDERIA LTDA	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00

Desta forma, tendo em vista a análise dos documentos de habilitação da empresa, conforme os critérios exigidos em Edital, considera-se a empresa: LA BELLA LAVANDERIA LTDA, com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), **HABILITADA** resultando assim como vencedora do presente processo.

Conforme estabelecido no Edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a execução do objeto, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de retirada e entrega, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto.

Após, a comissão encaminhará o processo ao Sr. Prefeito Municipal, que nos termos da Lei poderá ADJUDCAR e HOMOLOGAR o resultado, ou REVOGAR a Dispensa, havendo interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata.

*Alexia Posch*

**Alexia Villela Posch de Carvalho**  
**Agente de Contratação**